



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 02 de fevereiro de 2021 - Ano 11 - nº 894



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 001 SC  
de 29 de janeiro de 2021

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 12441/20.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARCIO ANTONIO SPEZI, R.G. 15804, titular do cargo efetivo de Telefonista Municipal, matrícula nº 15804, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

A Câmara Municipal de Sumaré, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria de nº 01/2021 da Mesa Diretora, resolve retificar o Edital do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

8.8.2. Deverá a licitante apresentar documentação de registro ou inscrição no CREA no ramo de Engenharia Civil ou Elétrica, devendo estar em situação regular junto ao referido Conselho;

LEIA-SE

8.8.2. Deverá a licitante apresentar documentação de registro ou inscrição no CREA no ramo de Engenharia Civil ou Elétrica ou Mecânica, devendo estar em situação regular junto ao referido Conselho;

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

7.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA no ramo de Engenharia Civil ou Elétrica, devendo estar em situação regular junto ao referido Conselho.

LEIA-SE

7.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA no ramo de Engenharia Civil ou Elétrica ou Mecânica, devendo estar em situação regular junto ao referido Conselho.

Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para

o certame, observando-se desta forma o artigo 21 § 4º da Lei 8.666/1993.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2021.

Álvaro Dota Telles  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Sumaré

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal** – Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação**: Sebastião Silvestre Martin Gonzalez **Redação**: Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I**: Jefferson Lobo

**Site**: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem junto à **Empresa Roperbras Segurança** entre os dias 02 a 05 de fevereiro de 2021, no horário das 7H30 às 10H30, na Avenida São Francisco de Assis, 557, Vila São Francisco, Hortolândia SP, (019) 3909-4649 / 38198640 / 32312154 para realizarem o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

	<b>RG</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)</b>
Rivaldo Santos Soares	491208236	Técnico Legislativo	7º lugar (Cota - Negros)
Lilian Cristina Ferreira Rigo	1434387	Técnico Legislativo	29º lugar (Ampla Concorrência)

Sumaré, 01 de fevereiro de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
**Presidente**

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

**Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

**Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emilio Bosco x Rua São Matias	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

**Infraestrutura para equipamento Detector de Velocidade tipo Radar Fixo.**

- 01 unid. - Av. Rebouças, altura nº 3.438. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Joaquim Ferreira Gomes, altura nº 373. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Avenida Américo R. dos Santos s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Fuad Assef Maluf, SMR 340, altura nº. 1.660. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 421. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 1.015. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Mineko Ito, SMR 334, km 0 + 480m. - Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade, altura nº 1.420.- Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Olindo Biondo, SMR 377, Km 1 + 00m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Angelo Ôngaro, altura nº 1.142. – Velocidade 60 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Norma Marson Biondo, SMR 040, Km 5 + 200m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Marcelo Pedroni, altura nº 1.255. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Emilio Bosco, altura nº 2.500 – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Orlando Vedovello s/ nº. – Velocidade 50 km/h